

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 37/2025

Itaúna, 30 de setembro de 2025

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl 09
Visto

Ofício

Rito: Lei Federal 14.133/2021

DE: Jardel Silva Guimarães

Gerente Institucional

PARA: Sílvio José Vilaça

Gerente Administrativo e Financeiro

Prezado Gerente,

Solicito que seja realizada a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para o evento que será realizado em comemoração ao dia do Servidor Público, no dia 24/10/2025, no horário de 12h às 18h, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Objetivo deste Termo de Referência, visa atender às necessidades da Câmara Municipal no evento em comemoração ao dia do Servidor Público, evento esse que se comemora anualmente no mês de outubro sendo uma tradição desta Casa Legislativa.

2. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. O serviço de buffet, objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações abaixo detalhadas. O fornecedor deverá garantir o menor preço global apresentado na proposta que será elaborada.

2.2. Somente pessoa jurídica poderá executar o objeto deste instrumento.

2.3. O evento será para número de 70(SETENTA) pessoas adultas, e ocorrerá das 12h às 18h no dia 24/10/2025.

2.4. Os serviços devem ser prestados na data, local e horário definidos pelo CONTRATANTE.

2.5. Os serviços serão acompanhados por garçons, cozinheiras e ajudantes, sendo em números suficientes para atender bem o serviço solicitado.

2.6. A vencedora do certame deverá montar sua estrutura de cozinha nas dependências da Câmara, contendo sua equipe de cozinheiras(os), assistentes, como também fogão, botijão de gás, forno, pratos, talheres, copos, panelas, taças, pratinhos, garfinhos, guardanapos, 02(DUAS) caixas térmicas e demais utensílios necessários para execução do mesmo; incluir quebras (danos ou outros possíveis gastos).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolado
Câmara Municipal de Itaúna - MG
Visto

- 2.7. Salão de festas: deverá ser colocado 10 jogos de mesas com tampão, forros de mesa, cadeiras para acomodar o número de 07 pessoas por mesa.
- 2.8. Será disponibilizado 02 mesas grandes pela Câmara, para servir como aparador (onde serão colocados os alimentos, necessitando somente de forros grandes para mesas).
- 2.9. A CONTRATADA deverá transportar para a Câmara Municipal de Itaúna de forma adequada todos produtos a serem servidos no evento.

3. CARDÁPIO:

3.1. MESA DE BUTECO:

- 4Kg Torresmo
- 3Kg Mandioca
- 200 un Espetinho filé (servido à volante)
- 200 un Espetinho de frango com bacon
- 200 un Canapé Salaminho com cream cheese e geleia de damasco
- 100 un Casquinha com Patê de frango com manjericão
- 100 un Medalhão de Palmito (presunto e muçarela)
- 100 un Medalhão de Palmito (muçarela)
- 200 un Almôndegas com molho sugo
- 100 un Bolinho de Bacalhau
- 150 un Coxinhas de limão siciliano
- 150 un Croquete desfiado
- 50 un de choripan
- 5 kilos de bata frita

3.2. PRATO PRINCIPAL:

O prato principal deverá ser servido a partir das 13h30m.

- 4 kg Arroz branco
- 15 kg de escalope de carne (Fraldinha) ao molho madeira
- Salada tropical, alface roxa, alface americana, tomatinho, palmito, manga, morango, kiwi.
- Batata tipo chips

3.3. BEBIDAS:

- PET Coca cola
- PET Coca cola zero
- PET Guaraná
- Suco Abacaxi Natural
- Suco Laranja Natural



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



- Água Natural
- Pct de gelo
- Pct de gelo escama

OBSERVAÇÃO:

AS BEBIDAS DEVERÃO SER EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER A TODOS DURANTE TODO O PERÍODO.

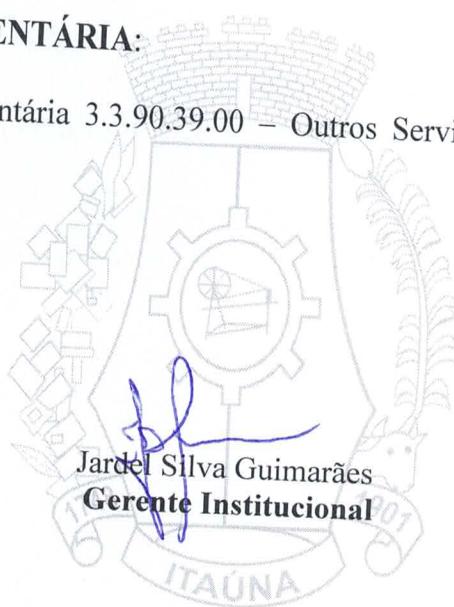
3.4. SOBREMESA:

- 100 un Petit Gateau
- 6kg Sorvete de creme

4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Classificação orçamentária 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atenciosamente,





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl 05
Visto

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º XXIII da Lei Federal N.º 14.133/2021

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para o evento que será realizado em comemoração ao dia do Servidor Público, no dia 24/10/2025, no horário de 12h00 às 18h00, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

2. JUSTIFICATIVA:

O material, objeto deste Termo de Referência, visa atender às necessidades da Câmara Municipal no evento em comemoração ao dia do Servidor Público, evento esse que se comemora anualmente no mês de outubro sendo uma tradição desta Casa Legislativa.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Os produtos do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações abaixo detalhadas. O fornecedor deverá garantir o menor preço global apresentado na proposta que será elaborada.

3.2. Somente pessoa jurídica poderá executar o objeto deste instrumento.

3.3. O evento será para 70 (SETENTA) pessoas adultas, e ocorrerá das 12h00 às 18h00 no dia 24/10/2025

3.3. Os serviços devem ser prestados na data, local e horário definidos pelo CONTRATANTE.

3.4. Os serviços serão acompanhados por garçons, cozinheiras e ajudantes, sendo em números suficientes para atender bem o serviço solicitado.

3.5. A vencedora do certame deverá montar sua estrutura de cozinha nas dependências da Câmara, contendo sua equipe de cozinheiras(os), assistentes, como também fogão, botijão de gás, forno, pratos, talheres, copos, panelas, taças, pratinhos, garfinhos, guardanapos, 02(DUAS) caixas térmicas e demais utensílios necessários para execução do mesmo; incluir quebras (danos ou outros possíveis gastos).

3.6. Salão de festas: deverá ser colocado 10 jogos de mesas com tampão, forros de mesa, e cadeiras para acomodar o número de 07 pessoas por mesa.



Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl 06
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

3.7. Será disponibilizado 02 mesas grandes pela Câmara, para servir como aparador (onde serão colocados os alimentos, necessitando somente de forros grandes para a mesma).

3.8. A CONTRATADA deverá transportar para a Câmara Municipal de Itaúna de forma adequada todos produtos a serem servidos no evento.

3.9. Todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos deverão estar incluídos no preço, o qual deverá, ainda, abranger toda atividade ou material necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, NÃO CABENDO, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis, tais como eventuais danos ou extravios de utensílios, como também hora excedente se ser solicitado.

3.10. Os alimentos e bebidas deverão ser suficientes para atender o número de pessoas supracitado, para 06 horas de duração do evento.

4. CARDÁPIO:

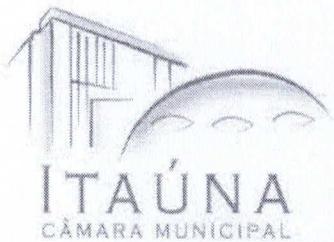
4.1. MESA DE BUTECO:

- 4Kg Torresmo
- 3Kg Mandioca
- 200 un Espetinho filé (servido à volante)
- 200 un Espetinho de frango com bacon
- 200 un Canapé Salaminho com cream cheese e geléia de damasco
- 100 un Casquinha com Patê de frango com manjericão
- 100 un Medalhão de Palmito (presunto e muçarela)
- 100 un Medalhão de Palmito (muçarela)
- 200 un Almôndegas com molho sugo
- 100 un Bolinho de Bacalhau
- 150 un Coxinhas de limão siciliano
- 150 un Croquete desfiado
- 50 un de Choripan
- 5 kilos de batata frita

4.2. PRATO PRINCIPAL:

O prato principal deverá ser servido a partir das 13h30m.

- 4 kg Arroz branco
- 15 kg de escalope de carne (Fraldinha) ao molho madeira
- Salada tropical, alface roxa, alface americana, tomatinho, palmito, manga, morango kiwi.
- Batata tipo chips



Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl 07
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3. BEBIDAS:

- PET Coca cola
- PET Coca cola zero
- PET Guaraná
- Suco Abacaxi Natural
- Suco Laranja Natural
- Água Natural
- Pct de gelo
- Pct de gelo escama

OBSERVAÇÃO:

AS BEBIDAS DEVERÃO SER EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER A TODOS DURANTE TODO O PERÍODO.

4.4. SOBREMESA:

- 100 un Petit Gateau
- 6kg Sorvete de creme

5. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

5.1. O serviço deverá ser realizado na avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

6. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

6.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o material ter sido examinado e considerado em atendimento às exigências, quando será declarado o recebimento definitivo.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

7.1. O FORNECEDOR, além do fornecimento do material, obriga-se a:

7.1.1. Fornecer dentro do prazo mencionado o material licitado e nos horários estabelecidos pela CÂMARA;

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais, alimentos e bebidas fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua realização.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna
Fl 08
Vista
M

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Exercer a fiscalização dos materiais por técnicos designados;
- 8.2. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.
- 8.3. Rejeitar no todo ou em parte, o material em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 9.1. A proposta deverá ser entregue através de orçamento próprio do fornecedor, em papel timbrado, contendo a marca, diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037, poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, aceitaremos a proposta em até 03 dias úteis contados a partir do recebimento do orçamento.

Itaúna, 01 de outubro de 2025.

**LEONARDO
LOPES
DORNAS:000
90636686**

Assinado de forma
digital por LEONARDO
LOPES
DORNAS:0009063668
6
Dados: 2025.10.01
09:24:42 -03'00'
*Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras/CMI*

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Buffet Edna Oliveira <buffetednaoliveira@hotmail.com>
Cópia Oculta (Cco) Buffetiracema <buffetiracema@nwm.com.br>, Buffetiracemapm <buffetiracemapm@gmail.com>, Gisele Almeida Buffet <Gisa.farma1201@gmail.com>, Buffet Zethy <azmorais@uol.com.br>, Contato <contato@buffetisauraaraujo.com.br>, Iedabuffet <iedabuffet@yahoo.com.br>, Orcamento <orcamento@buffetdamian.com.br>
Data 02/10/2025 09:03
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERÊNCIA FESTA SERVIDOR OUTUBRO-2025 ASSINADO.pdf(~224 KB)

Prezado(a),

Solicitação cotação/pesquisa de preço para realizar a contratação de empresa especializada no serviço de buffet, destinada ao evento que será realizado em comemoração ao dia do Servidor Público, no dia 24/10/2025, no horário de 12h00 às 18h00, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas no termo de referência anexo.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

Ana Luiza M. Oliveira

Estagiária Administrativo

--



Setor de Compras

Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Câmara Municípal de Itaúna-MG
Fl 10
Visto

AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI N° 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para o evento que será realizado em comemoração ao dia do Servidor Público, no dia 24/10/2025, no horário de 12h às 18h, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG. O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h às 16h. Os eventuais interessados podem apresentar sua Proposta Orçamentária no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor PREÇO GLOBAL.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Ednaartesalgados <ednaartesalgados@gmail.com>, Ednaartsalgados <ednaartsalgados@gmail.com>, Angelaepeixoto <angelaepeixoto@uol.com.br>, Vikkalilika <vikkalilika@gmail.com>
Data 02/10/2025 09:07
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERÊNCIA FESTA SERVIDOR OUTUBRO-2025 ASSINADO.pdf(~224 KB)

Prezado(a),

Solicitação cotação/pesquisa de preço para realizar a contratação de empresa especializada no serviço de buffet, destinada ao evento que será realizado em comemoração ao dia do Servidor Público, no dia 24/10/2025, no horário de 12h00 às 18h00, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas no termo de referência anexo.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

Ana Luiza M. Oliveira

Estagiária Administrativo

--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **Re: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De Isaura Araújo < contato@buffetisauraaraaujo.com.br>
Para Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 03/10/2025 10:56

roundtable
Câmara Municipal de Itaúna
Fl 19
10/10/2025
Vice-l
61

Prezada Ana Luiza,

Agradecemos pelo interesse em nossos serviços, mas devido a demanda de eventos já confirmados não temos disponibilidade para atender.
Estaremos a disposição em outras oportunidades.

Atenciosamente,

Karina de Sousa
(37) 3242-8353

Em qui., 2 de out. de 2025 às 09:03, Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br> escreveu:

Prezado(a),

Solicitação cotação/pesquisa de preço para realizar a contratação de empresa especializada no serviço de buffet, destinada ao evento que será realizado em comemoração ao dia do Servidor Público, no dia 24/10/2025, no horário de 12h00 às 18h00, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas no termo de referência anexo.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

Ana Luiza M. Oliveira

Estagiária Administrativo

--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna
(37) 3249-2088

Assunto **Cotação**
De Gisele Faria <gisafarma1201@gmail.com>
Para Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 03/10/2025 08:17

- Camara 24-10-2025 70 pessoas.pdf(~118 KB)

Bom dia,

segue em anexo a cotação de preço conforme combinado.

Att.

Gisele

Enviado do meu iPhone



Orçamento

Cliente: Câmara Municipal de Itaúna

Telefone: (37) 3249-2066

Data: 24/10/2025

Local: Câmara

Horário: 12:00 às 18:00

Previsão de convidados: 70 adultos

Câmara Municipal de Itaúna
Fl 14
Visto



Gisele Almeida
buffet

Buffet Gisele Almeida

CNPJ: 31.282.352/0001-00

End: Rua Rio Negro 151 Piedade

Tel: (37) 9 9905-9485

<u>Mesa de Boteco</u>	<u>Prato Principal e sobremesa</u>	<u>Bebidas</u>
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Torresmo 4kg ❖ Mandioca 3kg ❖ Espetinho de filé 200un (Servido à volante) ❖ Espetinho de frango com bacon 200un ❖ Canapé de salaminho com cream cheasse e geleia de damasco 200un ❖ Casquinha de patê de frango com manjericão 100un ❖ Medalhão de palmito 100un (presunto e muçarela) ❖ Medalhão de palmito 100 (muçarela) ❖ Almôndegas com molho ao sugo 200un ❖ Bolinho de bacalhau 100un ❖ Coxinhas de limão siciliano 150un ❖ Croquete desfiado 150un ❖ Choripan 50un ❖ Batata frita 5kg 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Arroz Branco 4kg ❖ Escalope de carne (Fraldinha) ao molho madeira 15kg ❖ Salada tropical (alface roxa, alface americana, tomatinho, palmito, manga, morango, Kiwi ❖ Batata chips ❖ Pétit gateau 100un ❖ Sorvete de creme 6kg 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Coca cola ❖ Coca cola 0 ❖ Guaraná Antártica ❖ Suco de abacaxi ❖ Suco natural de laranja ❖ Água sem gás com gelo ❖ Gelo cubos ❖ Gelo escamas

Utensílios

Taças e copos	Pratos e Bandejas	Funcionários	Outros
Copos de vidro 02 forros grandes, 10 mesas com tampão e forro, 72 cadeiras 2 Caixas térmicas e gelo escamas	O necessário	02 garçons 02 cozinheiras	-

Total 10.720,00

Assunto: **Re: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De: BUFFET IRACEMA <buffetiracemapm@gmail.com>
Para: Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data: 02/10/2025 10:44

Bom dia alegre, tudo bem?

Agradecemos muito o contato, porém não teremos disponibilidade.

Muito obrigada.

Em qui., 2 de out. de 2025 às 09:03, Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br> escreveu:

Prezado(a),

Solicitação cotação/pesquisa de preço para realizar a contratação de empresa especializada no serviço de buffet, destinada ao evento que será realizado em comemoração ao dia do Servidor Público, no dia 24/10/2025, no horário de 12h00 às 18h00, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas no termo de referência anexo.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

Ana Luiza M. Oliveira

Estagiária Administrativo

--



Setor de Compras

Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Marinalva Martins (Mary)

Aux. Administrativo

roundcube
Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl 15
Visto

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO FINAL**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Angelaepeixoto <angelaepeixoto@uol.com.br>,
Vikkalilika <vikkalilika@gmail.com>
Cópia Oculta (Cco) Azmoraes <azmoraes@uol.com.br>, Buffet Edna Oliveira
<buffetednaoliveira@hotmail.com>, Ednaartesalgados
<ednaartesalgados@gmail.com>, Ednaartsalgados
<ednaartsalgados@gmail.com>
Data 10/10/2025 13:21
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERÊNCIA FESTA SERVIDOR OUTUBRO-2025 ASSINADO.pdf(~224 KB)

Boa tarde, espero que esteja aí bem.

Considerando a necessidade de finalizarmos a pesquisa de preço, informamos que o prazo final para **entrega do orçamento** será dia **14/10/2025**.

Aguardamos seu retorno e agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Ana Luiza M. Oliveira

Estagiária Administrativa

--



Setor de Compras

Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

41

WhatsApp



:



Pesquisar ou

Tudo

Não lidas

Favoritas

Grupos

Respostas



VI... sexta-feira

~ Vivendo 1



Ra... sexta-feira

✓ De nada



Th... sexta-feira

Reagiu com



Si... sexta-feira

✓ Muito o...



Ot... sexta-feira

Reagiu com



+... sexta-feira

OUT... 1



Es... sexta-feira

André Comun



Pr... sexta-feira

Respond... 1



Cl... sexta-feira

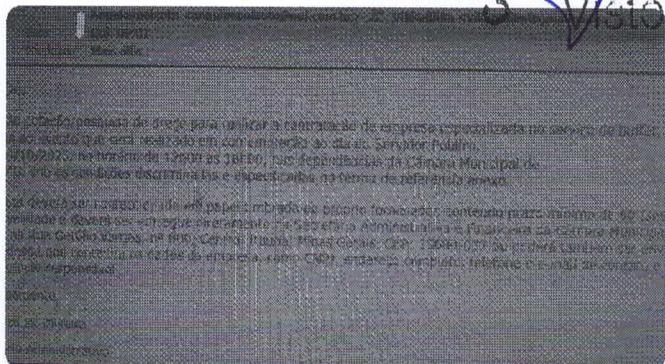
Olá, Sou... 8

Baixar o
WhatsApp
para
Windows

Viviane Buffet Angel...

F1
13
Visão
amara
nicipal de Itaúna-MG

vikkalilika@gmail.com 09:07



Enviei para os dois, mas tente novamente, essa semana o e-mail estava com problemas, pode ter sido isso

09:09 //

Reenviei 09:11 //

Confirma para mim por favor, se chegou para você?

09:11 //

Você

Enviei para os dois, mas tente novamente, essa semana o e-mail ...

Pode ser

09:14

Você

Confirma para mim por favor, se chegou para você?

Um minuto

09:14

Ok 09:17 //

Recebemos 09:37

Irei passar para o setor responsável e retorno

09:37



Digite uma mensagem





WhatsApp + :



Pesquisar ou



Tudo

Não lidas



Favoritas

Grupos

Respostas 5



VI... sexta-feira

~ Vivendo 1



Ra... sexta-feira

✓ De nada



Th... sexta-feira

Reagiu com



Si... sexta-feira

✓ Muito o...



Ot... sexta-feira

Reagiu com



+... sexta-feira

OUT... 1



Es... sexta-feira

André Comun



Pr... sexta-feira

Respond... 1



Cl... sexta-feira

Olá, Sou... 8

Baixar o
WhatsApp
para
Windows

Viviane Buffet Angel...

□ ✓ Q :

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl 18
Visto

09:37

Ok 09:39 ✓

Muito obrigada pelo retorno! 09:39 ✓

Eu q agradeço pelo contato. 09:41

sexta-feira

Bom dia! Tudo bem? 10:52 ✓



0:19

10:53 ✓

Aguardo um retorno! 13:36 ✓

Hoje

Olá. Bom dia Ana Luiza.

Como vai?? 08:18

Agradecemos pelo contato mas na data não
temos disponibilidade de atendimento.
Em uma outra oportunidade estamos a
disposição. 08:19

08:19



Digite uma mensagem



39

WhatsApp + :



Pesquisar ou



Tudo

Não lidas



Favorites

Grupos



Tífani: A... 1



+55 3... 13:08

Não temos ...



Mega ... 12:36

✓ Pode sim!



+55 3... 11:15

Olá, agrade...



Adon... 11:07

✓ certo, se...



+55 3... 10:33

✓ perdao, ...



Clara ... 10:30

✓ fico espe...



Kelly ... 09:47

Você reagiu c...



Terezi... 09:40

Quem foi? 2



Leo C... 09:01

✓ obrigada!

Baixar o
WhatsApp
para
Windows

+55 37 9926-7138



criptografia de ponta a ponta, conforme as melhores práticas.

fazem parte da conversa podem ler, ouvir e
compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para
saber mais.câmara municipal de Itaúna-MG
19
Visto

Bem vindo ao Buffet Sabor em Brasa.

Nosso horário de atendimento é de 9 da
manhã às 17 horas.

Segunda a sexta feira.

Caso você queira um orçamento por gentileza
nos envie as seguintes informações:

1- Nome completo

2- Data do evento

3- Número de convidados

4- Cardápio que deseja oferecer a seus
convidados

5- Local do evento

6- Horário do evento

#Assim que possível retornamos.

11:07

aguardo o seu retorno!

12:52 ✓

Boa tarde!

Favor enviar todas as informações.

13:06

meu nome é Ana Luiza, sou estagiaria da
Câmara de Itaúna. Gostaria de realizar um
orçamento para o evento do dia do servidor
(24/10), de 12 às 18h, de acordo com este
termo de referência:

13:07 ✓

TERMO DE REFERÊNCIA FESTA
SERVIDOR OUTUBRO-2025...

4 páginas • PDF • 224 KB

13:07 ✓

Não temos mais disponibilidade para este
ano.

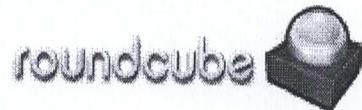
13:08



Digite uma mensagem



Assunto: **RE: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO BUFFET**
De: Buffet Zethy <azmorais@uol.com.br>
Para: Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data: 14/10/2025 10:45



- Camara Municipal Itaúna (24.10.2025).docx(~57 KB)

Olá, bom dia!

Tudo bem?

Segue conforme solicitado.

EQUIPE BUFFET ZETHY

(37) 3243-4786 (fixo) / (37) 99924-4986 (whatsapp)

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl 60
Visto

De: "Setor de Compras" <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Enviada: 2025/10/08 13:56:30
Para: azmorais@uol.com.br
Assunto: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO BUFFET

Prezado(a),

Solicitação cotação/pesquisa de preço para realizar a contratação de empresa especializada no serviço de buffet, destinada ao evento que será realizado em comemoração ao dia do Servidor Público, no dia 24/10/2025, no horário de 12h00 às 18h00, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas no termo de referência anexo.

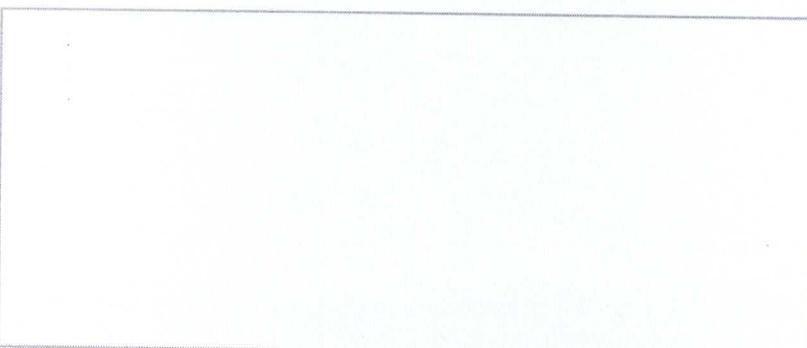
A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

Ana Luiza M. Oliveira

Estagiária Administrativo

--





Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl 02
Visto

TERMO DE FORNECIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE FESTA.

CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: ARILDO & ZETHY BUFFET LTDA

CNPJ: 07 996305 /0001 44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.014637.0023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2058706

ENDEREÇO: TURFA 36 PADRE EUSTÁQUIO 35680 151
ITAÚNA, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

CLIENTE: Câmara Municipal de Itaúna

RUA:

CPF:

TELEFONE: 3249-2066 ou 8411-0459

EMAIL:

DATA DO EVENTO: 24/10/2025

LOCAL: Dependências da câmara municipal de Itaúna

HORARIO: Início ás 12 horas, término ás 18 horas.

NUMERO PESSOAS: 70 CONVIDADOS

ITENS E SERVIÇOS CONTRATADOS:

Entrada:

4 kgs de torresmo

3 kgs de mandioca

5kgs mini almôndegas ao molho sugo

5 kgs de batata frita

200 espetinhos de filé

200 espetinhos de frango

200 canapé de salaminho com cream cheesa e geléia

100 tarteletes de frango com manjericão

100 medalhões de palmito

100 medalhões de palmito só com mussarela

100 bolinhos de bacalhau

150 coxinhas de limão siciliano

150 croquete de carne

50 Choripan

Prato principal:

4 kgs de arroz

15 kgs de escalope de fraldinha ao molho madeira

3 travessas de salada tropical (alface roxa, alface americana, tomatinho, palmito, manga, morango e Kiwi)

5 kgs de batata chips



Sobremesa:

100 unidades de petit gateau
6 kgs de sorvete de creme

Bebidas:

30 pets de refrigerante (coca cola, coca cola zero e guaraná antártica)
15 litros de suco de abacaxi natural
15 litros de suco de laranja natural
30 litros de água
5 pacotes de gelo
5 pacotes de gelo escama

Equipe:

2 cozinheira
4 garçons

Despesas:

Vasilhame necessário
10 toalhas para mesa de convidados
10 mesas com tampão e 70 cadeiras
2 toalhas para aparador
Fogão, forno e gás

Valor total:.....R\$14.800,00

Caso tenha que acrescentar refrigerantes, salgados serão cobrado à parte. Preço acima é de 6 horas de festa.

Mediante este termo, deverá a CONTRATANTE arcar com eventuais extravios e danos de utensílios.

CONTRATADA

CARIMBO E ASS. RESPONSABEL

CONTRATANTE
CARIMBO E ASS. RESPONSABEL

OBS.: O PRESENTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA ACIMA MENCIONADA.
NÃO GARANTE DISPONIBILIDADE DE DATA



Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl 23
Visto

Conhecendo os detalhes da sua organização, a Edna Oliveira Buffet, com grande satisfação, informa que a sua proposta de realização de um jantar comemorativo no dia 14/10/2025, para comemorar o Dia do Servidor Público, é de grande interesse para a sua entidade.

As reuniões com a sua diretoria, realizadas no dia 03/10/2025, demonstraram a grande satisfação da sua entidade com a proposta da Edna Oliveira Buffet, que é de grande qualidade e satisfação.

Edna Oliveira Buffet

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Câmara Municipal de Itaúna

Responsável: Ana Luisa

Objeto: Dia do Servidor Público

Data: 14/10/2025



OBJETO DA PROPOSTA:

Em atendimento à solicitação da comemoração ao dia do Servidor Público, apresentamos a proposta comercial para fornecimento de buffet completo para 70 pessoas, no dia 24/10/2025, no horário das 12h às 18h, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

ESSCOPO DO FORNECIMENTO:

ENTRADA:

- 4Kg Torresmo
- 3Kg Mandioca
- 200 un Espetinho filé (servido à volante)
- 200 un Espetinho de frango com bacon
- 200 un Canapé Salaminho com cream cheese e geléia
- 100 un Casquinha com Patê de frango com manjericão
- 100 un Medalhão de Palmito (presunto e muçarela)
- 100 un Medalhão de Palmito (muçarela)
- 200 un Almôndegas com molho sugo
- 100 un Bolinho de Bacalhau
- 150 un Coxinhas de limão siciliano
- 150 un Croquete desfiado
- 50 un de Choripan
- 5 Kg de batata frita

PRATO PRINCIPAL:

- 4 kg Arroz branco
- 15 kg de escalope de carne (Fraldinha) ao molho madeira
- Salada tropical, alface roxa, alface americana, tomatinho, palmito, manga, morango, kiwi
- Batata tipo chips



SOBREMESA:

- 100 um Petit Gateau
- 6 Kg Sorvete de creme

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl 94
Visto

BEBIDAS:

- PET Coca cola
- PET Coca cola zero
- PET Guaraná
- Suco Abacaxi Natural
- Suco Laranja Natural
- Água Natural
- Pct de gelo
- Pct de gelo escama

EXTRA:

- Cozinheira
- Auxiliar de cozinha
- 4 Garçons
- Transporte
- Vasilhames necessários (copos, taças, pratinhos, garfinhos, guardanapos)
- 10 jogos de mesas com 7 cadeira
- 10 tampões
- 10 forros de mesa
- 2 forros para mesa exposta (aparador)
- 2 caixas térmicas
- Quebra

PREÇO:

- **R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**



PRAZO DE PAGAMENTO:

- 5 dias úteis após o envio da Nota Fiscal;

VALIDADE DA PROPOSTA:

- 8 dias

DECLARAMOS QUE:

- Nos preços estão contidos todos os custos e impostos, taxas, lucros, contribuições, encargos e despesas incidentes;

CONTATOS:

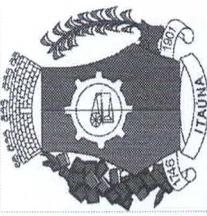
As correspondências ou comunicações relativas a esta carta proposta deverão ser enviadas/endereçadas à:

EDNA OLIVEIRA BUFFET

AT: ,

Fone: (37) 99846 – 3114

E-mail: buffetednaoliveira@hotmail.com



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000033/2025 - Processo Nº 000033/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GISELE DE FARIA ALMEIDA FONSECA 05206961663		EDNA CONCEICAO DE OLIVEIRA		ARILDO E ZETHY BUFFET LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00000186	CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS todos os materiais e mão de obra necessários para a prestação de serviço estão inclusos na contratação	UNITÁ	1	10.720,00	10.720,00	12.400,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00
Valor Total OBTIDO						10.720,00	12.400,00				14.800,00
Valor Total VENCIDO						10.720,00					

Câmara Municipal de
Itauna - MG
F - 25
Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

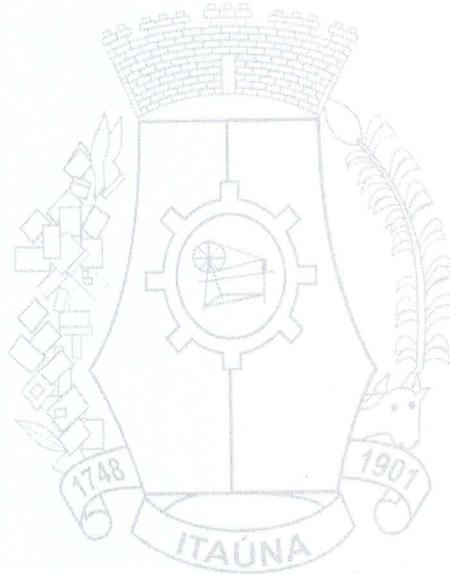
Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl 26
Visto

Pesquisa de Preços Nº 000033/2025 - 15/10/2025 - Processo Nº 000033/2025

Vencedor	GISELE DE FARIA ALMEIDA FONSECA 05206961663						
CNPJ	31.282.352/0001-00						
Endereço	ENDEREÇO JOVE SOARES 2375, 1874 - GRAÇAS - ITAÚNA - MG - CEP: 35680346						
Contato	3732410073 gisa.farma@hotmail.com						
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000186	CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNITÁ	1	10.720,00	10.720,00

Total do Fornecedor: 10.720,00

Total Geral: 10.720,00





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

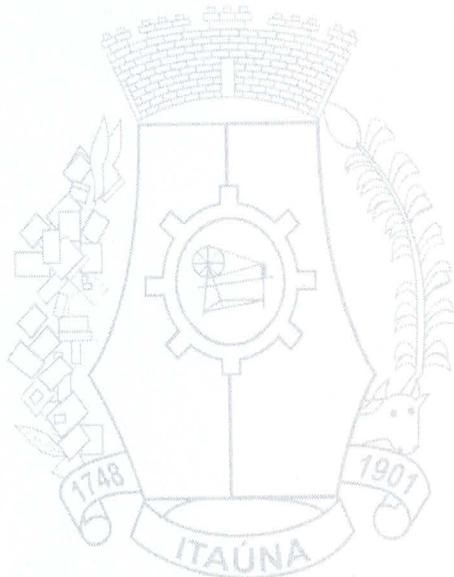
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Itaúna - MG
Câmara Municipal de Itaúna - MG
Visto

Pesquisa de Preços Nº 000033/2025 - 15/10/2025 - Processo Nº 000033/2025

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000186	CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS todos os materiais e mão de obra necessários para a prestação de serviço estão inclusos na contratação	UNITÁ	1	12.640,00	12.640,00





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ORDENAÇÃO DE DESPESA

Fl 28
Câmara M. de Itaúna - MG
Visto

Itaúna/MG, 15 de outubro de 2025

Ao
Departamento de Contabilidade

Processo Nº 000033/2025

Em atendimento aos termos da Lei Federal nº . 14.133/2021 e Lei Complementar nº . 101/2000, solicito a V. Sa. informar se existe adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária anual do exercício de 2025 e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentária informando sobre a reserva de dotação orçamentária que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para o evento que será realizado em comemoração ao dia do Servidor Público, no dia 24/10/2025, no horário de 12h00 às 18h00, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG. , cujo valor estimado global é de R\$ 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais).

Dotações:
00012-15010000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
(01001.0103100012.002.33903900000.15010000000)

Atenciosamente,

Sílvio José Vilaça

Gerente Administrativo e Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

INFORMAÇÕES SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025

Câmara Municipal de Itaúna
Fl 29
Visto

Informo que há disponibilidade orçamentária para 2025 em atendimento do que se requer, conforme elemento de despesa:

Elemento de Despesa	Ficha
33903900	12

Itaúna/MG, 15/10/2025

Josiane Nogueira Santos Carvalho
Josiane Nogueira Santos Carvalho
Chefe Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GERAPS - Município de Itajubá - MG
Fl 30
Visto

OFÍCIO

Itaúna, 15 de outubro de 2025

DE: Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras
PARA: Ramon de Almeida Pereira
Agente de Contratação

Prezado Ramon,

Em atendimento ao Rito da Lei Federal, 14.133/2021, solicito manifestação acerca de qual modalidade devemos seguir a fim de dar andamento ao Processo nº 33/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para o evento que será realizado em comemoração ao dia do Servidor Público, no dia 24/10/2025, no horário de 12h00 às 18h00, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

Atenciosamente,

*Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, nº 800 - Centro - CEP 35680-037 - Telefax: 0xx(37) 3242-2050
E-mail: camara@cmitauna.mg.gov.br - Site: www.cmitauna.mg.gov.br

Câmara Municipal de Itaúna - MG
FI 31
Visto

Processo Administrativo de Contratação da CMI 33/2025

Dispensa de Licitação 29/2025

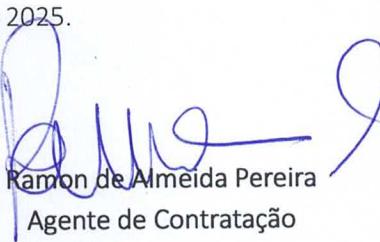
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para o evento que será realizado em comemoração ao dia do servidor público, no dia 24/10/2025, no horário de 12h às 18h, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

Tendo em vista a exigência da Resolução 05/2023 desta Casa Legislativa pelo acompanhamento do Agente de Contratação do trâmite dos processos administrativos de compra/contratação, manifestamos a favor da referida aquisição/contratação, referente ao objeto proposto, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, com base nos orçamentos e pesquisas de preços levantados pela Unidade Administrativa – setor de compras, desde que não se trate de parcelas de uma aquisição/contratação de produtos do mesmo gênero que possa ser adquirida/contratada de uma só vez e possa superar o limite legal anual.

A referida aquisição/contratação deverá seguir estritamente o que foi previsto e especificado no respectivo TERMO DE REFERÊNCIA - anexado ao processo.

Esta é nossa manifestação, respeitados entendimentos diversos.

Itaúna, 15 de outubro de 2025.


Ramon de Almeida Pereira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

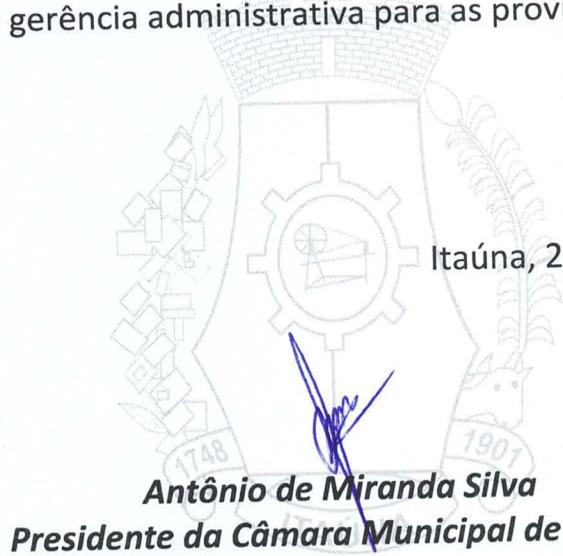
32
Visto

OFICIO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da requisição, manifestação do Agente de Contratação e termo de referência anexo, conforme artigo 75 II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminha-se a gerência administrativa para as providências cabíveis.

Itaúna, 20 de outubro de 2025.



Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Fl 33
do

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GISELE DE FARIA ALMEIDA FONSECA 05206961663**

CPF/CNPJ: **31.282.352/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:04:25 do dia 15/10/2025, com validade até o dia 14/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QDQgLz9liokL7WTim3Vd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Itaúna - MG
FI 34
Visto



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.282.352/0001-00

Razão Social: GISELE DE FARIA ALMEIDA FONSECA

Endereço: AVENIDA JOVE SOARES 1874 / GRACAS / ITAUNA / MG / 35680-346

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2025 a 04/11/2025

Certificação Número: 2025100601375113980609

Informação obtida em 15/10/2025 10:05:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal de Itaúna
Fl 35
Visto

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GISELE DE FARIA ALMEIDA FONSECA 05206961663
CNPJ: 31.282.352/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:17 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2026.

Código de controle da certidão: **0D47.BF81.17E6.7608**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Itaúna - MG
Página 1 de 1
FI 36
AP
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GISELE DE FARIA ALMEIDA FONSECA 05206961663 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.282.352/0001-00

Certidão nº: 61789950/2025

Expedição: 15/10/2025, às 10:07:58

Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GISELE DE FARIA ALMEIDA FONSECA 05206961663 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.282.352/0001-00**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

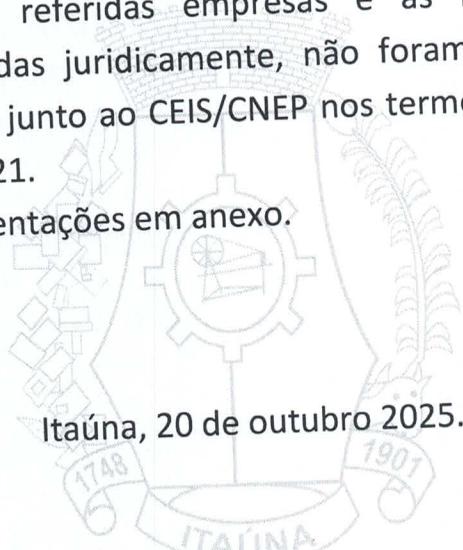
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONCLUSÃO

Após a manifestação do agente de contratação e a autorização do Sr. Presidente Antônio de Miranda Silva, informamos que a empresa GISELE DE FARIA ALMEIDA FONSECA, CNPJ:31.282.352/0001-00 foi a vencedora, conforme páginas 26, por apresentar a melhor proposta orçamentária.

Foram recolhidas a Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais, FGTS, CND Trabalhista das referidas empresas e as mesmas encontra-se regularmente habilitadas juridicamente, não foram encontrados nenhum registro das empresas junto ao CEIS/CNEP nos termos do art. 91 §4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Seguem documentações em anexo.



Itaúna, 20 de outubro 2025.

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DELIBERAÇÕES

A DELIBERAÇÕES SOBRE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 000033/2025

MODALIDADE: (Dispensa N.º 000029/2025)

MOTIVAÇÃO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para o evento que será realizado em comemoração ao dia do Servidor Público, no dia 24/10/2025, no horário de 12h00 às 18h00, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG. .

PROONENTE VENCEDOR: GISELE DE FARIA ALMEIDA FONSECA
05206961663

À Procuradoria Geral do Legislativo

Considerando:

- Que o presente processo trata de **contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de baixo valor, cujo montante não ultrapassa o limite legalmente estipulado para contratações dessa natureza por entes públicos municipais;
 - Que **não se configura fracionamento de despesa**, conforme previsto no § 3º do artigo 75 da referida Lei, uma vez que a contratação não integra parcela de um objeto maior que poderia ser contratado de forma global;
 - Que o proponente vencedor encontra-se **regularmente cadastrado perante a Receita Federal**, com situação cadastral ativa, e apresentou a documentação exigida para fins de habilitação, notadamente as **Certidões Negativas de Débito junto ao INSS (CND) e ao FGTS (CRF)**, atendendo ao disposto no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021;
 - Que o **valor apresentado**, no montante de **R\$ 10.720,00 (dez mil**

DELIBERAÇÕES

setecentos e vinte reais), foi considerado compatível com os preços de mercado, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras nos termos do artigo 23 da referida Lei, sendo a **melhor proposta** recebida por esta Casa Legislativa;

- Que todo o procedimento de contratação direta observou as fases previstas nos artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021, com a devida **formalização, motivação, instrução processual e aprovação jurídica**;
- Que a **Procuradoria-Geral do Legislativo** deverá exarar parecer jurídico nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, para atestar a regularidade jurídica do procedimento.

DELIBERAMOS:

- a) Pela **ratificação do reconhecimento da regularidade** do processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Pela **submissão do processo à análise e parecer da Procuradoria-Geral do Legislativo**, conforme o artigo 53 da referida Lei, como condição para prosseguimento da fase de homologação;
- c) Estando o processo devidamente instruído e aprovado, **deliberamos pela HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do presente procedimento em favor do proponente, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Itaúna/MG, 20 de outubro de 2025.



Silvio José Vilaça



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

para a Câmara Municipal de Itaúna - MG
FI 40
Visto

PARECER ADMINISTRATIVO 75/2025

Interessado: Secretaria Administrativa e Financeira

Assunto: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR – Contratação empresa prestação de serviços de buffet para evento em comemoração ao dia do Servidor Público.

Modalidade: Dispensa de licitação – art. 75 II da Lei 14.133/21.

1 – RELATÓRIO:

Trata-se o presente expediente de análise jurídica acerca da possibilidade de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, para o evento que será realizado em comemoração ao dia do Servidor Público, no dia 24/10/2025, no horário de 12h00 às 18h00, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG”.

A justificativa para a contratação: “visa atender as necessidades da Câmara Municipal no evento em comemoração ao dia do Servidor Público, evento esse que se comemora anualmente no mês de outubro, sendo uma tradição desta Casa Legislativa.

Os autos vieram instruídos com os documentos necessários para emissão deste parecer.

É, em síntese, o relatório.

2 – PRELIMINARMENTE:

Ressalta-se que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

“O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.”
(Acordão TCU 1492/21).

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico.

Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

O presente parecer é de natureza meramente opinativa e não vinculante, constituindo-se em subsídio técnico-jurídico à Administração da Câmara Municipal de Itaúna. Ressalta-se que as autoridades competentes para sua análise dispõem de plena liberdade para acolhê-lo, no todo ou em parte, ou rejeitá-lo.

Por último, cumpre registrar que o presente parecer não substitui ou vincula eventuais pareceres das Comissões Permanentes.

3 – FUNDAMENTAÇÃO:

A Administração Pública deve agir norteada pelos princípios basilares do Direito Administrativo, em especial os da legalidade, publicidade, eficiência, impessoalidade e moralidade e a regra para compras e contratações é o procedimento licitatório, de forma a assegurar a ampla participação e concorrência e busca pela proposta mais vantajosa.

Entretanto, em alguns casos ressalvados pela legislação, por peculiaridades próprias, a licitação acaba não sendo a alternativa mais eficiente no alcance do interesse público. Seja por ser inviável a competição ou por não ser a forma econômica.

Imperioso destacar que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e na hipótese em debate o custo financeiro poderá ser superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para aquisição de bens ou serviços cujo valor não ultrapasse o limite legal estabelecido para a modalidade de dispensa em razão do valor. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (GRIFOS NOSSOS).

(...)

Insta ainda que os valores estabelecidos na Lei de Licitação e Contratos (Lei 14.133/21) foram atualizados pelo Decreto Federal nº 12.3433 de 20 de dezembro de 2024. No que se refere à modalidade em debate, os valores estabelecidos no artigo supramencionado foram atualizados para: **Art. 75 – inciso I – R\$ 125.451,15 e inciso II – R\$ 62.725,59.**

Considerando que o valor do objeto em análise se enquadra nessa hipótese, não há impedimento legal para a adoção da dispensa de licitação; desde que sejam observados os requisitos formais da lei, como justificativa da escolha do fornecedor, pesquisa de preços e instrução do processo administrativo correspondente.

Ainda, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está positivado no art. 23, da Lei nº. 14.133/2021:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os

preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

Ressalta-se que para fins de aferição dos valores que atendam aos limites deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Em regra, as contratações que tenham como fundamento dispensa em razão do valor serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No caso em contento, as disposições legais foram atendidas.

Frisa-se que não compete esta Procuradoria *se imiscuir na análise do mérito da justificativa apresentada, cabendo tão somente a análise dos aspectos jurídicos documentais do presente processo*, tendo em vista a presunção de legitimidade e veracidade das informações prestadas pelos demais agentes públicos.

4 – CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, considerando o limite da análise jurídica, o Parecer é **favorável à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, para o**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

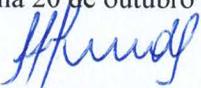
Flávio
Câmara Municipal de Itaúna - MG
Visto

evento que será realizado em comemoração ao dia do Servidor Público, no dia 24/10/2025, no horário de 12h00 às 18h00, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

Reiteramos que a presente manifestação é meramente opinativa e não vinculante.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itaúna 20 de outubro de 2025.


Luís Fernando Moreira Mendes
Procurador Geral do Legislativo


Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz
Procuradora Legislativa



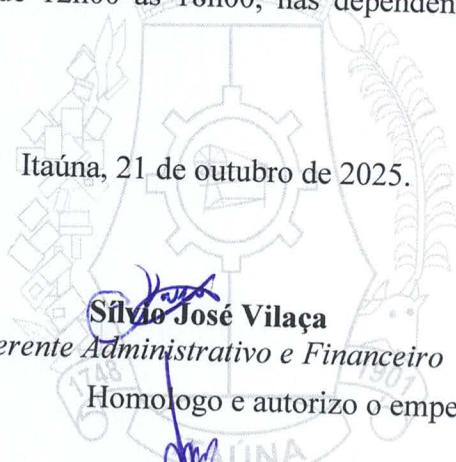
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

44
Câmara Municipal de Itaúna - MG
Câmara Municipal de Itaúna - MG
Visto

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº 75/2025 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000029/2025 PROCESSO Nº000033/2025, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa GISELE DE FARIA ALMEIDA FONSECA 05206961663, **vencedora no valor de R\$ 10.720,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para o evento que será realizado em comemoração ao dia do Servidor Público, no dia 24/10/2025, no horário de 12h00 às 18h00, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG. .

Itaúna, 21 de outubro de 2025.


Silvio José Vilaça
Gerente Administrativo e Financeiro

Homologo e autorizo o empenho,

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Atos do Legislativo

Termo de ratificação

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl 45
ah
Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº 75/2025 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000029/2025 PROCESSO Nº000033/2025, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa GISELE DE FARIA ALMEIDA FONSECA 05206961663, **vencedora no valor de R\$ 10.720,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para o evento que será realizado em comemoração ao dia do Servidor Público, no dia 24/10/2025, no horário de 12h00 às 18h00, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG. .

Itaúna, 21 de outubro de 2025.

Silve José Vilaça
Gerente Administrativo e Financeiro

Homologo e autorizo o empenho,

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna